

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0846/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0846/1995 DE 06/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

DALMO PESSOA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA MARCUS FRANÇA TORRES A PRAÇA VI, CAD-
LOG 46.573-9, SITUADO NO DISTRITO DO JARAGUA -JAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

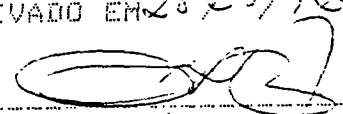
Lei 12.059 de 24/05/1996

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:17:57

00000013093-15



ARQUIVADO EM 28/05/96


CHEFE DE GESSAU

127

Folha n.º	01	de proc.
n.º	546	de 1995

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 06 SET 1995
 Constituição e Justiça
 Política, Legislação, Normas e M. Ambiente
 Educação, Cultura e Esportes
 Finanças e Orçamento
 Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
 PROJETO DE LEI 01-0846/1995

Denomina "Praça Marcus França Torres" a Praça VI, cadlog 46.573-9, situada no Distrito do Jaraguá - JAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Marcus França Torres" a Praça VI, - Cadlog 46.573-9, delimitada pelas Avenidas Nelson Palma Travassos e Professor Nobil Marcacini (Setor 214) , situada na Administração Regional de Pirituba/ Jaraguá- AR/PJ, no Distrito do Jaraguá- JAR .

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de Setembro de 1995.



DALMO PESSOA

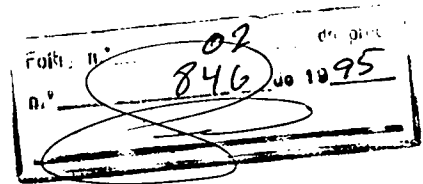
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

06 SET 1995

-DT. 10-

SEGUIE(M) juntado(s) a esta deliberação(s) rubricado(s) sob n.º 5 e a deliberação sob n.º 6 de 14/09/95 a



Câmara Municipal de São Paulo

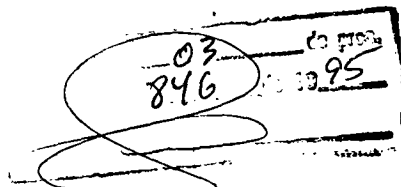
JUSTIFICATIVA

Competente advogado e estimado empresário no setor de transportes, Marcus França Torres nasceu na cidade paulista de Casa Branca, em 13 de agosto de 1941, filho de Lupércio Torres, ex-Prefeito de São José do Rio Pardo, e de dona Maria França Torres. Residiu durante muitos anos em São Paulo, cidade que amava acima de tudo e onde fincou suas raízes. Casado com dona Maria Dulce Navarro Torres, deixou duas filhas, Juliana e Carolina.

No setor de transportes, exerceu vários e importantes cargos, entre eles os seguintes: Diretor-Presidente da Irga Lupércio Torres S.A.; Diretor-Presidente da Grancarga Marítima Ltda; Diretor da Irga Industrial Ltda; Vice-Presidente do Consórcio Itaipu de Transportes Pesados; fundador e ex-Diretor Presidente da Associpesa - Associação Brasileira de Empresas de Transporte e Carga Pesada - e ex-Vice-Presidente do Aeroclube de São José do Rio Pardo.

Com vários cursos no Exterior, Marcus França Torres falava fluentemente três idiomas - inglês, espanhol e italiano e exerceu, até seu falecimento, no dia 24 de maio de 1995, o cargo de membro da Comissão Interna de Assunto Mercosul-CIAM, na Fiesp/Ciesp.

Denominar uma rua da Capital com seu nome significa prestar uma simples, mas merecida homenagem a um homem que, embora moço, destacou-se como excelente profissional na área de transportes e nos legou grandes exemplos de amor ao próximo e companheirismo.



Post-It™ brand fax transmittal memo 7671		# of pages ▶ 03
To	From	
Mãe do Carmo	JULIANA TORRES	
Co	Co.	
CÂMARA VERDEDES		
Dept.	Phone #	
	864 4059	
Fax #	Fax #	
604 0703	864 1844	

CURRICULUM VITAE - MARCUS FRANÇA TORRES

Dados Pessoais

Nome: Marcus França Torres

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Casa Branca, SP

Filiação: Lupercio Torres e Maria França Torres

Profissão: Formado em Direito, sempre exerceu a profissão de Empresário de Transportes

Inscrição OAB: 1582 em 24/01/1967

Dados Familiares: Casado com Maria Dulce Navarro Torres, teve duas filhas; Juliana Navarro Torres e Carolina Torres Frozoni

Nascimento: 13/08/1941

Falecimento: 24/05/1995

Escolaridade e Cursos

- Curso de Direito, na Universidade Federal Fluminense em 1969
- Curso Complementar de Prática Jurídica, na Universidade Federal Fluminense
- Curso sobre Realidade Brasileira, na Universidade Federal Fluminense
- Curso sobre Transportes Modulares para Grandes Tonelagens, em Auxerre, França, pela Nicolas
- Curso sobre Transportes Marítimos - Shipping, na Fundação de Estudos do Mar (FEMAR)
- Curso de Inglês, no Wisconsin English Second Language Institute (WESLI), em Madison, Wisconsin - EUA
- Curso de Piloto Privado - Aeronaves Multimotores

Idiomas

- Inglês, Espanhol e Italiano

Folha n.º	04	de proc.
n.º	846	de 1995

Carreira Profissional

- Sócio Fundador e Diretor Superintendente da Irga Lupercio Torres S/A de 17/12/1979 a 23/05/1994
- Diretor Presidente da Irga Lupercio Torres S/A de 23/05/1994 a 24/05/1995
- Sócio Fundador e Diretor Presidente da Grancarga Marítima Ltda de 03/08/1978 a 24/05/1995
- Diretor da Irga Industrial Ltda
- Diretor da Agropecuária Santa Maria Ltda
- Vice-Presidente do Consórcio Itaipu de Transportes Pesados - CITE
- Fundador e membro da diretoria da Associação Brasileira de Empresas de Transporte de Carga Pesada - Associpesa em 02/07/1976
- Diretor Financeiro da Associpesa em 20/03/1982
- Vice-Presidente Executivo da Associpesa em 25/04/1983
- Presidente da Associpesa de 28/08/1986 a 30/03/1989
- Diretor e Vice-Presidente da Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas - NTC - gestão de 1982 a 1984
- Diretor da Confederação Nacional de Transportes - CNT
- Presidente do Consórcio Nacional de Transportes Especiais - CONATE
- Diretor da Companhia Melhoramentos da Ligação
- Vice-Presidente da Associação Brasileira de Armadores Roll-on-Roll-off - ABARO
- Presidente da Granbrás Internacional S.A.M. Monte Carlo - Mônaco
- Diretor da Associação Brasileira para o Desenvolvimento das Indústrias de Base - ABDIB
- Diretor do Plenário da Fiesp/Ciesp em 23/06/1992
- Coordenador da Comissão Interna para Assuntos de Transportes - CIAT, na Fiesp/Ciesp de 1993 a 1995
- Membro da Comissão Interna de Assunto Mercosul - CIAM, na Fiesp/Ciesp de 1993 a 1995

Atuação em Outras Áreas

Folha nº	05	de proc.
Nº	846	de 1995

- Diretor de futebol amador do Corinthians
- Diretor de basquete do Corinthians
- Vice-Presidente do Aeroclube de São José do Rio Pardo
- Sócio Fundador da Associação dos Riopardenses Ausentes - ARA
- Jogador de Futebol pelo Rio Pardo Futebol Clube
- Jogador de Basquete pelo Rio Pardo Futebol Clube
- Jogador de Basquete pelo Esporte Clube Pinheiros
- Jogador de Basquete pelo Clube Atlético Paulistano
- Membro do Conselho Deliberativo do Rio Pardo Futebol Clube



CARTÓRIO:
Rua Augusta, 1.300 - S/ Loja
CEP 01304-001 - Tel.: 289-0363

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

34.º SUBDISTRITO - BAIRRO CERQUEIRA CESAR de proc.

SÃO PAULO — CAPITAL

Paulo Wanderley Brossi

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Folha n.º 846 do 1995



CERTIDÃO DE OBITO

Livro C-34 Folha 245V Número 20221

CERTIFICO que, no livro competente de OBITOS, deste cartório, consta o assento de **Marcus França Torres** falecido no dia 24 de maio de 1995, às 06 horas neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo masculino, profissão empresário natural de Casa Branca/Estado de São Paulo com 53 anos de idade, estado civil casado filho de Lupercio Torres e de Maria França Torres.

O falecido residia à Rua Gabriel de Brito, nº 415 Sumaré, São Paulo, SP.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Eduardo Henrique Pirolla, que deu como causa da morte septicemia, colangite aguda, tumor de pâncreas, carcinomatose.

O sepultamento foi realizado no cemitério de São José do Rio Pardo/neste Estado.

Foi declarante Luiz Alberto Foggio, Id 4 667 069-5 prov. 26/81.

Observações: Era casado com Maria Dulce Navarro Torres, e deixa as filhas: Juliana, e Carolina, maiores. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 29 de maio de 1995.



CERTIDÃO DIGITADA POR

Helio Jose dos Santos
Escritor Autorizado

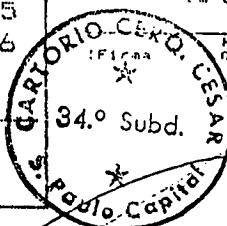
34º REGISTRO CIVIL C. CESAR	
VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO	
AO SERVENTUARIO	R\$ 4,71
AO IPESP	R\$ 0,95
TOTAL	R\$ 5,66
RECIBO	

SELOS PAGOS POR VERBA
Guia Nº 119/95

34º Registro Civil de Cerqueira Cesar - São Paulo - Capital
Rua Augusta, 1300 nº 1 - Paulo Wanderley Brossi - Oficial

Reconheço a firma autêntica de: YDIO MATRIDA, Dou. fa.
São Paulo, 01 de Junho de 1995.
Em testemunho da verdade.

HELIO JOSE DOS SANTOS - Substituto
0,46: Proc. Dados 0,44: Total



Ricardo Mattia Castagna
Escritor Autorizado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

067

do processo nº 846 de 1995 14 09 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 14-09-95

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

19/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/09/95 às 12:00 hs.

Ac Nbre vereador
p a relatar

Mário Araújo

Sala de Constituição e Justiça
n 15 de 09 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n? 07

Em 25.09.95

(a) 10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	846	do	19
n.º	846	de	19

846/95

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 846/95, de autoria do Nobre Vereador Dalmo Pessoa, que objetiva denominar logradouro situado no Distrito de Jaraguá.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 846/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

25/09/95

DEFERIDO

21/10/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA
Presidente

A

LEG. 3

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências
SP., 4/10/95

CAELANO DEL CIOPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

Em 05/10/95

às 15:20 horas

8

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao
presente projeto de lei.

05-10-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1ª

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

05-10-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica

SEQUE 3 juntado 3 nessa data
documento 3 e papel de informação
rubricado 3 sob folha 3 n.º 11
Em 10/10/95



Câmara Municipal de São Paulo

Fecha 1ª	09	do proc.
nº	846	de 1995
Funcionário	PH	

São Paulo, 10 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0632/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 846/95 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - denominando "Praça Marcus França Torres" a Praça VI, cadlog 46.573-9, situada no Distrito do Jaraguá - JAR, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 846/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Proc. nº 10
Nº 846 de 1995
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 10 de outubro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 632 , de
10-10-95, solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 846/95 , de autoria do Vereador Dalmo Pessoa.

Anexo: xérox do P.L. nº 846/95 e do despacho da comissão solici-
tante de fl. 7.

RECEBI EM:

11/10/95

Regina
REGINA LÚCIA VINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 846 de 19 95- 19 10 95 (a) 2

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/10/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 1800 hs

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 12 a 15

Em 14/11/95

(a)



Prefeitura do Município

Folha n.º	12	do proc.
N.º	846	de 19 95
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 8 de dezembro de 1995

CABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 275 /95

15 - DOCREC
15-0273/1995

69 11 95
16:20

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Signature]
PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 13/11/95 às 17h00





Folha n.º	13	do proc.
N.º	846	de 19 95
O funcionário	SA	

JUST

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 846/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0632/95, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 275 - /95.



Folha n.º	14	do proc
N.º	846	de 19 95
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 03

do Memorando ATL n.º 2276/95-P.L. 846/95 em 28/09/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 426/CASE 4/95

[Handwritten: Fls. 2]
[Handwritten: No 09.002 442 9206]
[Handwritten: ROSA MIRANDA]
[Handwritten: CASE 4]

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto n.º 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o nome proposto não constitui homonímia;
- d) o referido logradouro é conhecido por "Praça VI" - Codlog 46.753-9.

S.P., 28/09/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcfa



Folha n.º	15	do proc.
N.º	846	de 1990
O funcionário	[assinatura]	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.442-95*06

em 31/10/95

(a) [assinatura]
SILVIA REINA C. LEITE
Oficial de Gabinete
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 846/95.

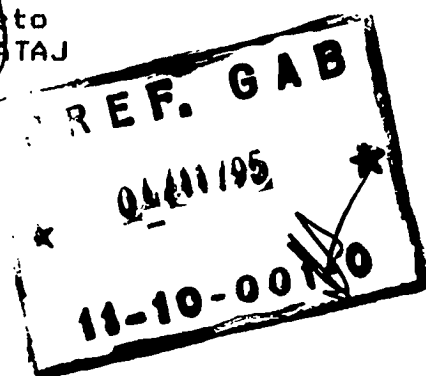
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4.

31/ OUT. /95

[assinatura]
EDGAR ALTINO FERREIRA LEITE
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

EAFL/src1..



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Verificada, nome e nesta data, e rubricadas sob

folhas de 16 19/12/95



17 - RELCOM
17-0036/1995

Folha n.º 16 do proc
N.º 846 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-2138/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 846/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dalmo Pessoa, visa denominar PRAÇA MARCUS FRANÇA TORRES, a Praça VI, delimitada pelas Avenidas Nelson Palma Travassos e Professor Nobil Marcacini, no Distrito do Jaraguá - AR/PJ.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 137, III, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

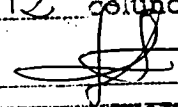
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

19/12/95

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 20 / 04 / 19 96

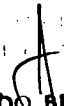
pagina 42, coluna 3

conferido: 

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 01/02/96

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 22/96 às 10:00 hs.

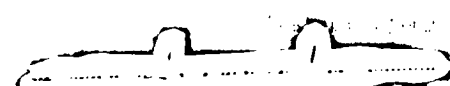
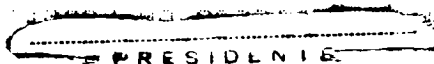

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

~~AL NOBRE VENCEDOR~~

~~PARA RELATAR.~~

~~Cala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana~~

~~e Meio Ambiente.~~



PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, lido nesta data RECEBI PARA INTERVENÇÃO
DOCUMENTO, por todo sob

folha n. 17 / 18 / 02 / 196





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
N.º	84/6	de 19 95
O funcionário		

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 18/02/96

Emilio Meneguini

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

F. 1

... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

[Handwritten signature]

... ..
... ..

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juniado nesta data	para informação documento
folha n.º 184/91 17/04/96 a) <i>[Signature]</i>	

16 - PAR
16-0687/1996

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 846/95.

O nobre Vereador DALMO PESSOA apresentou projeto de lei que objetiva denominar Praça "Marcus França Torres" a Praça VI, cadlog 46.573-9, situada no Distrito do Jaraguá-JAR.

A douta Comissão de Constituição e Justiça através do parecer 16-2138/1995, manifestou-se pela legalidade.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes manifestam-se FAVORAVELMENTE à proposta.

Com efeito, o projeto homenageia um competente advogado e estimado empresário no setor de transportes, onde exerceu vários e importantes cargos, entre eles os seguintes: Diretor-Presidente da Irga Lupércio Torres S.A; Diretor-Presidente da Grancarga Marítima Ltda; Diretor da Irga Industrial Ltda; Vice-Presidente do Consórcio Itaipu de Transportes Pesados; fundador e ex-Diretor Presidente da Associpesa - Associação Brasileira de Empresas de Transporte e Carga Pesada - e ex-Vice-Presidente do Aeroclube de São José do Rio Pardo

Através da denominação de uma praça em nosso Município, faz-se um tributo merecido a um homem que, embora moço, destacou-se como excelente profissional na área de transportes e nos legou grandes exemplos de amor ao próximo e companheirismo.

Desse modo, somos FAVORÁVEIS ao presente projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à propositura, eis que as despesas decorrentes de sua execução encontram amparo no orçamento vigente, razão pela qual somos FAVORÁVEIS ao projeto.

Sala das Comissões Reunidas, em 17/10/96
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO-AMBIENTE

MENEGHINI 

LADLO

SPOSATI

N. M. QUADROS 

B. FEDER

FRANZ LIMA

M. CINTRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAURÍCIO

LOPES

AVANIR

④ DALMO

EDER

GIANNOTTI

MUTRAN

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALMIR

GUEDES

EDSON

HANNA

⑤ ZÉ INÍCIO

MOTAMAD

PROENÇA

VISCOMI

ZEDAS

A LEG. 3
Em, 22/04/96

Am 11078

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 20 / 04 / 1996
pagina 92 coluna 3
conferido: <i>[assinatura]</i>

RECEBIDO EM LEG. 3

22 104 196

17-506 *[assinatura]*

Sra. Maria Tereza,

providenciar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar Carta de Lei e Registro.

02 / 05 / 96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

02 / 05 / 96

[assinatura]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m* juntado *1* nesta data
documento *1* o papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *1* 20 a 24
Em 127105196

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 20 do proc.
n.º 846 de 19 95

São Paulo, 08 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0448/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 846/95, de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - que denomina Praça Marcus França Torres a Praça VI, CADLOG 46.573-9, situada no distrito do Jaraguá - JAR.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0448/1996

Folha nº.	21	do proc.
n.º	846	de 1995

São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 846/95). Denomina Praça Marcus França Torres a Praça VI, CADLOG 46.573-9, situada no distrito do Jaraguá - JAR. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Marcus França Torres a Praça VI - CADLOG 46.573-9, delimitada pelas avenidas Nelson Palma Travassos e Professor Nobil Marcacini (Setor 214), situada na Administração Regional de Pirituba/Jaraguá-AR/PJ, no Distrito do Jaraguá-JAR. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *José Cristiano Souza Santos*, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, *ZUZASSATO*, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 02 de maio de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Luiza Tabela Akamine*, Diretora Subst. DT. Visto, *ANGELA BORDIN ANDREONI*, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenaí Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

jcass.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 22 do proc.
nº 846 de 1995
Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE 1996.

Denomina Praça Marcus
França Torres a Praça VI,
CADLOG 46.573-9, situada
no distrito do Jaraguá -
JAR.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Marcus
França Torres a Praça VI - CADLOG 46.573-9, delimitada pelas
avenidas Nelson Palma Travassos e Professor Nobil Marcacini
(Setor 214), situada na Administração Regional de
Pirituba/Jaraguá-AR/PJ, no Distrito do Jaraguá-JAR.

Art. 2º - As despesas com a execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de maio de
1996.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Forma nº 23 do proc.
7/2/96

São Paulo, 08 de maio de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 044E/96, de
08.05.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 846/95, de
de autoria do Vereador Valmo Pessoa.

Anexo:

RECEBI EM:

10/5/96

LAURA MARIA DE BARROS NASCHMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº

846 de 19 95 27 05 96

(a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

LEI Nº 12.059, DE 24 DE MAIO DE 1996
(Projeto de Lei nº 846/95, do Vereador Dalmo Pessoa)

Denomina Praça Marcus França Torres a Praça VI, CADLOG 46.573-9, situada no distrito do Jaraguá - JAR.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Marcus França Torres a Praça VI - CADLOG 46.573-9, delimitada pelas avenidas Nelson Palma Travassos e Professor Nobil Marcacini (Setor 214), situada na Administração Regional de Pirituba/Jaraguá-AR/PJ, no Distrito do Jaraguá-JAR.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de maio de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de maio de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

em 25 05 19 96

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido: Maria Souza

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. em curso nº 24 fis.

Arquivado em 28/05/1996

O Func.

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

Ao DT.94 - Sra. Chefe,
para suas providências.

27/05/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 24 fis.

Arquivo em 28/05/1996

O Func.º VIVIANE PEREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I